



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

AUTÓGRAFO N° 209, DE 2019

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 28 de novembro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8° da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM N° 115/2019

**AUTOR: VEREADOR MARCOS RODRIGUES
PINCHIARI – DR. MARCOS PINCHIARI –
PTB**

**INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL, A
CELEBRAÇÃO DE TODOS OS
PROFISSIONAIS DA SAÚDE BUCAL EM 25
DE OUTUBRO.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1° No âmbito municipal, além das celebrações do dia do dentista, comemorar-se-á também todos os demais profissionais da saúde, na data de 25 de outubro.

Art. 2° Esta lei entra em vigor no dia de sua publicação

Câmara Municipal de Santo André, 29 de novembro de 2019, 466° ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente

Proc. CM n° 4.539/2019
LSM/IGS